

INFORME CONTROLE SOCIAL

Nº 49 • Junho de 2014

CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

CADASTRO ÚNICO

- ✓ Registros pessoais do Cadastro Único são sigilosos

BOLSA FAMÍLIA

- ✓ Programa Mais Educação e Programa Saúde na Escola são parceiros do Programa Bolsa Família

CADASTRO ÚNICO

Conselheiro,

No [Informe nº 47](#), conversamos sobre a importância de as famílias inscritas manterem as informações sempre atualizadas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único). Vimos que o Cadastro Único é o principal instrumento do governo para identificar e conhecer as necessidades das famílias brasileiras de baixa renda. Hoje, são mais de 80 milhões de pessoas cadastradas, aproximadamente, 35% da população do país. Por isso, devemos ter cuidado com a utilização dos dados das famílias.

Os dados do Cadastro Único podem ser analisados e divulgados, como ocorre no caso das pesquisas e das estatísticas disponibilizadas no portal da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi) do MDS (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/>). No entanto, são sigilosos os dados pessoais que permitam identificar as pessoas e chegar até as famílias, tais como: endereço, telefone, documentos etc.

Por meio do portal da Sagi, qualquer cidadão pode ter acesso a aplicativos como o Relatório de Informações Sociais (RI) (<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>) e o DataSocial (http://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/METRO/metro.php?p_id=4), que utilizam dados gerais do Cadastro Único e de outras bases de dados governamentais para gerar relatórios e boletins com informações sobre programas, ações e serviços relativos às Políticas de Desenvolvimento Social e também sobre o contexto social, demográfico e econômico dos municípios, dos estados e do Distrito Federal.

Além disso, segundo o [Decreto nº 5.209](#), de 17 de setembro de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família, o governo local deve divulgar a lista de beneficiários do Bolsa Família com o objetivo de incentivar o controle social sobre o Programa e dar transparência ao seu funcionamento. Mas fique atento: apenas o Número de Identificação Social (NIS), o nome do Responsável Familiar e o valor do benefício podem constar da lista.

Assim, qualquer pessoa tem o direito de consultar os seus próprios dados e, se for o Responsável Familiar, poderá, ainda, pedir uma cópia do cadastro de sua família. Porém uma pessoa nunca poderá ter acesso aos dados de outra pessoa.

Atenção, Conselheiro: as informações que permitem chegar até as famílias só podem ser

usadas para finalidades específicas, como para a formulação e a gestão de políticas públicas, conforme previsto na [Portaria MDS nº 10](#), de 30 de janeiro de 2012, e mediante assinatura de Termo de Responsabilidade e de Termo de Compromisso previstos nos anexos da Portaria. Dessa forma, é terminantemente proibido o uso das informações do Cadastro Único por parte de candidatos à eleição, por exemplo.

No caso de o Gestor Municipal do Cadastro Único receber uma solicitação de um político para o acesso aos dados pessoais constantes do Cadastro Único, com a finalidade de envio de mensagens de celular, cartas, ou visita às famílias cadastradas, beneficiárias do PBF ou não, a gestão local deve negar tal solicitação, com base no [Decreto nº 6.135](#), de 26 de junho de 2007, e na Portaria MDS nº 10/2012.

Para mais informações sobre o sigilo dos dados do Cadastro Único, consulte o [Decreto nº 6.135](#), de 26 de junho de 2007, e a [Portaria MDS nº 10](#), de 30 de janeiro de 2012. Para informações gerais sobre acesso à informação, consulte a [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso a Informação). □

BOLSA FAMÍLIA

Conselheiro, você sabia que o Programa Mais Educação (PME) e o Programa Saúde na Escola (PSE) são parceiros do Bolsa Família? Entenda aqui essa parceria.

No [Informe nº 45](#), conversamos sobre as condicionalidades do PBF, que geram responsabilidades não apenas para as famílias beneficiárias, mas, principalmente, para o poder público, que tem o dever de garantir a oferta dos serviços sociais básicos (saúde, educação etc.) ao alcance dos beneficiários.

Por isso, o Programa Bolsa Família busca firmar parcerias com outros programas estruturantes nos setores de saúde, de educação e de assistência social, entre outros, com o objetivo de garantir não apenas o acesso de seus beneficiários a tais serviços públicos, mas também a qualidade dos serviços ofertados, tendo em vista o rompimento do ciclo da pobreza entre as gerações.

Essas parcerias contribuem para o avanço da universalização desses programas, a partir da priorização de determinados segmentos populacionais, como as famílias em situação de pobreza (beneficiários do PBF), os quais já foram invisíveis ao Estado.

Para tanto, os Programas Mais Educação e Saúde na Escola priorizam as escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF nos seus processos de adesão.

Saúde na Escola

O Programa Saúde na Escola aproveita o espaço privilegiado da escola, para ofertar aos alunos ações centrais de atenção básica de saúde nas áreas de prevenção e de promoção da saúde. O PSE proporciona à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulam saúde e educação para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento integral de crianças, de adolescentes e de jovens brasileiros.

As ações ofertadas incluem: avaliação nutricional, com medição de peso e altura; atualização do calendário de vacinação; atividades com a temática da saúde sexual; e capacitação de educadores para o ensino da temática das drogas; entre outras. Tais ações são organizadas e distribuídas no Programa em três componentes: Componente I – Avaliação clínica e psicossocial; Componente II – Promoção e prevenção à saúde; e Componente III – Formação.

Em 2013, 55% das escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF (44 mil escolas) foram atendidas pelo Programa Saúde na Escola.

Mais Educação

O Programa Mais Educação busca contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público no país, a partir de duas ações simultâneas:

- 1) Ampliação da jornada diária para, pelo menos, sete horas; e
- 2) Revisão curricular para que haja, de fato, uma educação integral. Isso significa deixar de trabalhar com a lógica turno-contraturno para adotar uma grade na qual são intercaladas aulas das disciplinas tradicionais com atividades como: música, esporte, cultura, artes, mídia, ciências aplicadas, direitos humanos etc. Além disso, há espaço para apoio pedagógico aos estudantes.

Adesão 2014 – Mais Educação

Em 2013, 65% das escolas que aderiram ao Mais Educação possuíam a maioria de estudantes beneficiários do PBF. Para 2014, a meta é garantir a continuidade dessas escolas no Programa e atrair novas instituições de ensino. Para tal, o Conselheiro pode entrar em contato com a Coordenação do PBF na Educação e com a Coordenação do PME em seu município, a fim de sensibilizá-las sobre a importância da inclusão de todas as escolas com maioria de estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

Também é muito importante que os Conselheiros entrem em contato com os Conselhos de Educação e de Saúde no município, pois o Programa Bolsa Família é intersetorial.

O MDS disponibiliza as listas das escolas com maioria de estudantes beneficiários do Bolsa Família. Assim, os Conselheiros podem contribuir para mobilizar as instituições a aderirem ao Programa Mais Educação, em 2014. A relação das escolas que precisam efetuar a readesão pode ser lida [aqui](#). Para verificar a lista das escolas que podem aderir ao PME pela primeira vez, clique [aqui](#).

Para aderirem ao Programa Mais Educação, **as escolas públicas devem realizar o cadastramento, até 30 de junho**, no Sistema do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) interativo (<http://pdeinterativo.mec.gov.br/>).

Conselheiro, fique atento! Foi publicada, no Diário Oficial da União, a [Resolução CNAS nº 15](#), de 5 de junho de 2014. Resultado de construção coletiva, no âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), a Resolução orienta os Conselhos de Assistência Social (CAS) quanto à sua organização e ao seu funcionamento no exercício da participação e do controle social do Programa Bolsa Família (PBF). Segundo a Secretária Nacional de Renda de Cidadania Adjunta, Letícia Bartholo, "o Conselho de Assistência Social, para a participação social do PBF, deverá articular-se com os Conselhos Setoriais existentes, principalmente com os Conselhos de Saúde e de Educação, e também com outras esferas de participação social, para acompanhar a oferta desses serviços às famílias com maior grau de vulnerabilidade". A Resolução nº 15 adota os conceitos de participação social e de controle social definidos na Política Nacional de Participação Social, como o conjunto de processos, procedimentos e mecanismos criados para possibilitar o diálogo sobre o Programa entre o Poder Executivo e a sociedade civil, assim como o acompanhamento de sua execução por meio de organizações e movimentos sociais ou diretamente pelo cidadão.

Avalie

[Clique aqui](#) para avaliar o informe, deixar suas críticas e sugestões e enviar suas dúvidas mais frequentes.

Cadastre-se

[Clique aqui](#) para se cadastrar e receber os próximos informes de Controle Social do Bolsa Família

Mais Informações

controlesocialpbf@mds.gov.br